

Lei nº 1.302, de 3 de abril de 1963.

Concedida pela - Sem efeito *[assinatura]*

Lei nº 1.302, de 3 de abril de 1963.

Dispõe sobre outorga de concessão à Companhia de Eletricidade São Paulo e Rio

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar à Companhia de Eletricidade São Paulo e Rio, uma concessão para receber a importância de R\$ 80.579,60 (oitenta mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), referente a cota municipal do imposto único sobre energia elétrica, correspondente ao exercício de 1961, conforme Resolução nº 2701, de 28-12-1962, do Conselho de Águas e Energia Elétrica, publicada no Diário Oficial da União de 5-2-1963.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 3 de abril de 1963.

[assinatura]
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de abril de 1963.

[assinatura]
Assistente do Prefeito.